



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, FIRMADA EM 21 DE JULHO DE 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **CASA NOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 49.947.451/0001-20, com sede na Avenida do Comércio, nº 191, bairro Centro, Município de Rodeio Bonito/RS, neste ato representada por seu representante **Sr. Gilberto William Silvestre**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7099776945 expedida pela SSP/RS e CPF nº 008.***.***-52, aqui denominada **“PROMITENTE FORNECEDORA”**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 129/2025 e modalidade do Pregão Presencial nº. 24/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 84, e demais disposições aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 035/2025, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 035/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 035/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **21 de julho de 2026 e 20 de julho de 2027, mantidas a vantajosidade dos preços registrados** e permanecendo inalteradas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original, firmada em 21 de julho de 2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica, na forma da Lei Federal nº 14.063/2020, dispensadas as assinaturas de testemunhas, nos termos do § 4º do art. 784 da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito/RS, 20 de julho de 2026.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

CASA NOVA MAT. DE CONST. LTDA
CNPJ nº 49.947.451/0001-20
PROMITENTE FORNECEDORA

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
Procuradora jurídica.
OAB/RS 100.531